



Minuta da Ata n.º 20/2025

Data da reunião ordinária: 19 de setembro de 2025

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Luís Miguel Ferro Pereira

Vereadores: José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

***Justificação de Faltas:**

1. Ata:

Aprovação de ata – Reuniões de Câmara de 05 de setembro de 2025.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

2. Período antes da Ordem do Dia

Não houve interessados em intervir neste ponto.

3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2025, CM, I, TS, 818/18-09-2025 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 178.

4. Ratificação de despachos

Registo n.º 2025, CM, I, D, 120/17-09-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho 120**, de 17/09/2025, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 35º, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, e considerando os argumentos ali invocados, **determinou**, no âmbito do disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 64.º do Código dos Contratos Pública (CCP), seja prorrogado o prazo de apresentação de propostas do



procedimento Lagar de Varas Enxarrique (Museografia), por um período adicional de **4** (quatro) dias corridos.

5. Alteração permutativa aos documentos Previsionais

Proposta de deliberação n.º 816/2025

Proposta: Aprovar a 15ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais.

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 15ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 106.750,00€ (cento e dois mil setecentos e cinquenta euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 39.750,00€ (trinta e nove mil setecentos e cinquenta euros). Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 67.000,00€ (sessenta e sete mil euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 15ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, nos termos da proposta apresentada.

6. Retificação ao Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Consumo de Bebidas Alcoólicas

Proposta de deliberação n.º 807/2025

Proposta: Aprovar a Retificação do Regulamento Interno de Prevenção e Consumo de Bebidas Alcoólicas

Fundamentação: Foi presente a informação n.º 1067/2025 dos Recursos Humanos, que refere da necessidade de se proceder à retificação do Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Bebidas Alcoólicas, aprovado na Reunião de Câmara Municipal de 19/08/2025, nos termos ali propostos e se dá como transcrito, por se verificar que o mesmo continha algumas imprecisões. Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do referido regulamento com a nova redação e que se anexa à presente proposta.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea K), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea a) do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Bebidas Alcoólicas, com a nova redação.

7. Licença Especial de Ruído



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta de deliberação n.º 797/2025

Proposta: Deliberar a aprovação do pedido de licença especial de ruído apresentado por Ana Paula da Graça Diogo Neto.

Fundamentação: No seguimento do pedido apresentado por Ana Paula da Graça Diogo Neto, contribuinte n.º. 265142776, residente na Rua da Liberdade, n.º. 55, em Vila Velha de Ródão, arrendatária do Bar do CDRC, em que requer licença especial de ruído para a realização de uma atividade de música ao vivo com atuação de um DJ, que pretende levar a efeito entre as 22:00 horas do dia 04/10/2025 e as 04:00 horas do dia 05/10/2025, no Bar do Centro Desportivo Recreativo e Cultural (CDRC), situado na Rua da Sociedade, n.º74, em Vila Velha de Ródão e tendo em conta o Parecer dos Serviços técnicos, propõe-se aprovar nos termos apresentados o referido pedido.

Deliberação: Visto o Parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 15.º. do Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, aprovar o pedido de licença especial de ruído nos termos da proposta apresentada.

8. Isenção de pagamento - Taxa de Ocupação do Espaço Público

Proposta de deliberação n.º 771/2025

Proposta: Deliberar sobre a isenção de pagamento da taxa de ocupação do espaço público.

Fundamentação: Tendo sido rececionado no Município um pedido endereçado por parte da empresa NOS Comunicações, no sentido desta entidade realizar, no dia 05 de outubro, na Tv. do Largo do Cabeço das Pesqueira, em Vila Velha de Rodão, uma sessão de ativação de marca da NOS, no âmbito da promoção da chegada da fibra 5G a esta localidade, cumpre-nos destacar os seguintes aspetos: · A implementação da fibra ótica em territórios de baixa densidade populacional representa uma mais-valia significativa, promovendo a inclusão digital e garantindo o acesso a serviços digitais essenciais, como o trabalho remoto, o comércio eletrónico e a educação à distância, contribuindo, assim, para combater a exclusão social e o isolamento geográfico; · Esta infraestrutura tecnológica contribui para a atratividade do território, incentivando o investimento privado, a criação de emprego e a melhoria da qualidade de vida, ao mesmo tempo que reforça a sustentabilidade económica e social da região; · Acresce ainda a importância da introdução de um mercado concorrencial no setor das telecomunicações, até agora inexistente nesta localidade. A presença de novos operadores promove a concorrência saudável, conduzindo à prática de preços mais justos e acessíveis para os consumidores, o que se traduz num benefício direto para a economia das famílias. Reconhecendo a relevância desta sessão de esclarecimento para o desenvolvimento local e, em particular, para a melhoria da qualidade de vida dos nossos



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Municípios, propõe-se que a entidade promotora seja isentada do pagamento da taxa de ocupação do espaço público, conforme previsto no Regulamento Geral de Taxas e na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, nos números 1 e alínea f) do n.º 4 do artigo 11.º. Esta isenção justifica-se pela natureza de interesse municipal da iniciativa e pelo impacto positivo que a promoção de um mercado concorrencial pode gerar no acesso equitativo a serviços de telecomunicações.

A isenção proposta corresponde a um montante estimado de 276,00€ (duzentos e setenta e seis euros), apurado com base na área a ocupar pela empresa, cerca de 120m², e na aplicação da taxa prevista no artigo 3º, n.º 1.2.23 da tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais. Esta proposta justifica-se pelo manifesto interesse municipal da iniciativa, bem como pelo impacto positivo da dinamização do mercado concorrencial na região.

Deliberação: A Câmara Municipal, tendo em conta de se tratar de uma iniciativa com manifesto interesse municipal bem como pelo impacto positivo da dinamização do mercado concorrencial na região deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nos números 1 e alínea f) do n.º 4 do artigo 11.º, do Regulamento Geral de Taxas e da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Vila Velha de Ródão, isentar do pagamento da taxa de ocupação do espaço público, num montante estimado de 276,00€ (duzentos e setenta e seis euros), apurado com base na área a ocupar pela empresa, cerca de 120 m² e na aplicação da taxa prevista no artigo 3º, n.º 1.2.23 da tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

9. Apreciação do Plano de Segurança da Prova de Motonáutica F2/2025

Proposta de deliberação n.º 793/2025

Proposta: Aprovar o Plano de Segurança de prova F2, de Motonáutica, que irá decorrer em Vila Velha de Ródão, de 19 a 21 de setembro de 2025.

Fundamentação: Considerando o teor da Informação n.º 1012/2025 (DOUA) e do Plano de Segurança, que se anexam, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do mesmo.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar do Plano de Segurança apresentado, nos termos do disposto dos n.ºs 1 e 2, do art.º 6, do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com a alínea ee), do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

10. Condicionamento de trânsito na Rua do Porto do Tejo, por motivo do evento Motonáutica F2/2025

Proposta de deliberação n.º 794/2025



Proposta: Aprovar o condicionamento de trânsito na Rua do Porto do Tejo, em Vila Velha de Ródão, de 19 a 21 de setembro de 2025.

Fundamentação: Considerando o teor da Informação n.º 1013/25, da DOUA, e respetiva cartografia, que se anexam, propõe-se à Câmara Municipal aprovar o condicionamento de trânsito na Rua do Porto do Tejo, em Vila Velha de Ródão, de 19 a 21 de setembro de 2025.

Deliberação: Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado nos n.ºs 1 e 2, do art.º 6, do Decreto Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com a alínea ee), do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o condicionamento de trânsito no período de tempo proposto, na via mencionada.

11. Inutilização de descrição predial – Terreno onde se situa o Centro de Saúde

Proposta de deliberação n.º 803/2025

Proposta: Retificação de descrições prediais – inutilização de descrição predial.

Fundamentação: Considerando que: 1. O local onde se situa o centro de saúde, em Vila Velha de Ródão corresponde ao lote 2 do loteamento a que corresponde o alvará 2/1996, alterado pelo alvará 2/2001; 2. Que esse lote está inscrito na matriz predial de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3376, descrito na conservatória do registo predial com o n.º 3438 da freguesia de Vª Vª de Ródão e na mesma inscrito a favor do Município de Vila Velha de Ródão; 3. Em 2001 foi inscrito na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão, a favor da Administração Regional de Saúde do Centro IP, o imóvel do atual Centro de Saúde, com o artigo 3339, que foi registado na conservatória do registo predial em junho de 2023 a favor da mesma Administração Regional de Saúde do Centro, IP, tendo como causa a usucapião; 4. Assim, para a mesma área existem dois artigos de matriz e duas descrições prediais, titulados por duas entidades diferentes: O Município de Vila Velha de Ródão e a Administração Regional de Saúde do Centro IP; 5. A duplicação tem de ser resolvida, por via da inutilização de uma das descrições, bem como de um artigo de matriz; 6. Caso Município e ARS estejam de acordo, poderão as duas entidades desenvolver um processo de retificação na conservatória do registo predial, que dará origem e justificará, caso o(a) conservador(a) der razão ao pedido, na inutilização de uma das descrições.

Face ao exposto, propõe-se:

a) que a Câmara Municipal aprove e autorize que se proceda, juntamente com a ARS – Administração Regional de Saúde do IP à necessária correção;



comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento.

13.2. Proposta de deliberação n.º 789/2025

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio ao arrendamento jovem no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 1041/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio ao arrendamento jovem em nome de Naveen Kumar e Aayushi Saini, residentes em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50 € (cento e doze euros e cinquenta cêntimos).

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50 € (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento.

13.3. Proposta de deliberação n.º 815/2025

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio, para colocação de uma cobertura numa casa de habitação que se encontra em estado degradado, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Estratos Sociais Desfavorecidos.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 984/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio da Sra. Bernardina Pires Antunes, residente em Sarnadas de Ródão, no qual solicita apoio para substituição da cobertura da sua casa de habitação, por se encontrar em estado degradado, a habitação em causa apresenta graves falhas de segurança pois o telhado encontra-se caído na zona da cozinha e está em vias de colapsar no resto da casa. Embora a munícipe aufera um rendimento mensal “per capita” ligeiramente superior a 50% do Salário Mínimo Nacional, temos consciência de que este apoio é urgente, dado que as condições atmosféricas irão agravar-se, podendo causar uma situação de perigo para a idosa. Salientamos que a D. Bernardina reside sozinha e isolada, uma vez que não dispõe de retaguarda familiar próxima. De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, mais precisamente nos artigos 2.º e n.º 2 do artigo 3.º e ainda alínea a) do artigo 5.º, mencionados anteriormente, julgamos enquadrar-se este pedido de apoio com a máxima urgência. Neste



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

sentido, propõe-se, à Câmara Municipal, deliberar, favoravelmente, a atribuição de um subsídio no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor (1.840,00€) totalizando 9.840,00€ (nove mil oitocentos e quarenta euros).

Deliberação: Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto dos artigos 2.º, n.º 2 do art.º 3.º e da alínea a) do art.º 5.º bem como do 11.º e 13.º do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, atribuir um subsídio no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor (1.840,00€) totalizando 9.840,00€ (nove mil oitocentos e quarenta euros), nos termos da proposta apresentada.

14. Reclamação fatura de água FTR 0100325/12831

Proposta de deliberação n.º 570/2025

Proposta: Aprovar o pedido de retificação da fatura do serviço de resíduos (RU) e respetiva TGR – utilizador n.º 5830.

Fundamentação: Foi presente o registo n.º 4815, de 11-08-2025, cujo conteúdo se dá por transcrito e que se arquiva nos documentos da reunião, relativo aos esclarecimentos prestados no âmbito da fatura n.º FTR 0100325/12831 dos serviços de gestão dos resíduos sólidos urbanos e TGR. Face ao teor do referido registo propõe-se aprovar a emissão de nota crédito no valor estimado de 73,34 € (setenta e três euros e trinta e quatro cêntimos), sujeito a acertos no programa de faturação e demais taxas em vigor.

Deliberação: Analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Vila Velha de Ródão (Diário da República, 2ª série, n.º 36 de 21 de fevereiro de 2022) conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 56.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene e Limpeza Urbana do Município de Vila Velha de Ródão (Diário da República, 2ª série, n.º 27 de 08 de fevereiro de 2022), aprovar a emissão de nota crédito no valor estimado de 73,34 € (setenta e três euros e trinta e quatro cêntimos), sujeito a acertos no programa de faturação e demais taxas em vigor, nos termos propostos.

15. Aquisição de prédios

15.1. Proposta de deliberação n.º 786/2025

Proposta: Adquirir o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fratel, sob o artigo 199.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Fundamentação: Considerando: O teor da a informação n.º 1023/2025 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, datada de 08 de setembro de 2025, na qual se propõe a aquisição de prédio à João Mendes, Cabeça Casal Herança de pelo valor de €13.000,00 (treze mil euros) correspondente ao montante apurado em avaliação realizada por perito avaliador e que no âmbito dos contactos estabelecidos, os proprietários manifestaram disponibilidade para proceder à alienação do imóvel pelo referido valor.

Deliberação: Vista a informação técnica e dado o interesse do Município na aquisição do referido imóvel, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adquirir o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fratel, sob o artigo 199, à João Mendes, Cabeça Casal Herança de, pelo valor de €13.000,00 (treze mil euros) correspondente ao montante apurado em avaliação realizada por perito avaliador.

15.2. Proposta de deliberação n.º 787/2025

Proposta: Aquisição do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artigo 818

Fundamentação: Considerando: o teor da informação n.º 1038/2025 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, datada de 08 de setembro de 2025, na qual se propõe a aquisição de um prédio pertencente a João Mendes, Cabeça Casal Herança de, pelo valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) e que no âmbito dos contactos estabelecidos, os proprietários manifestaram disponibilidade para proceder à alienação do imóvel pelo referido valor.

Deliberação: Vista a informação técnica e dado o interesse do Município na aquisição do referido imóvel, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adquirir o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artigo 818, pelo valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros).

15.3. Proposta de deliberação n.º 791/2025

Proposta: Adquirir o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artigo 1112.

Fundamentação: Considerando: O teor da a informação n.º 1050/2025 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, datada de 11 de setembro de 2025, na qual se propõe a aquisição de prédio a Fábio António Nunes Rosa e Tânia Isabel Marques Pinto Rosa, pelo valor de €20.000,00 (vinte mil euros) correspondente ao montante apurado em avaliação realizada por perito avaliador



e que no âmbito dos contactos estabelecidos, os proprietários manifestaram disponibilidade para proceder à alienação do imóvel pelo referido valor. Mais se propõe que a contrapartida pela aquisição seja concretizada da seguinte forma:

- Cedência ao vendedor do prédio rústico n.º 273, secção Q-Q1, da freguesia de Sarnadas de Ródão, avaliado em 7.500,00 €;
- Pagamento em numerário da diferença, no montante de 12.500,00 €.

Deliberação: Vista a - a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adquirir o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artigo 1112, avaliado por perito credenciado no valor de €20.000,00 (vinte mil euros), a liquidar da seguinte forma: Cedência, ao vendedor, do prédio rústico n.º 273, secção Q-Q1, da freguesia de Sarnadas de Ródão, avaliado em 7.500,00 € e pagamento em numerário da diferença, no montante de 12.500,00 €.

16. Proposta do Tarifário 2026

Proposta de deliberação n.º 783/2025

Proposta: Aprovar a proposta de Tarifário 2026 para os serviços de Abastecimento, Saneamento e Resíduos.

Fundamentação: Foi presente o registo n.º 1037/25, de 10/09/2025, cujo conteúdo se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião, relativo à proposta do Tarifário 2026 – Abastecimento, Saneamento e Resíduos. Nesse sentido é obrigatório submeter à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) a proposta de Tarifário para o ano 2026, para que esta entidade possa avaliar e emitir parecer sobre o mesmo.

Deliberação: Analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 28.º do Regulamento dos Procedimentos Regulatórios e na alínea e) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de Tarifário 2026 para os serviços de Abastecimento, Saneamento e Resíduos e submete-la à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) para que seja emitido o competente parecer.

17. Abertura de procedimento para a contratação de fornecimento contínuo de energia elétrica em mercado liberalizado – Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública

Proposta de deliberação n.º 804/2025



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta: Aprovar a abertura de procedimento para a contratação de fornecimento contínuo de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP) no mercado liberalizado para as instalações municipais e pelo período de 24 meses.

Fundamentação: Considerando os termos da Informação Interna n.º 1066/2025, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente (DOUA), de 16/09/2025, onde se expõe que:

O Município de Vila Velha de Ródão necessita de proceder à aquisição de energia elétrica em Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública para as suas instalações pelo período de 24 meses, assegurando a continuidade do fornecimento e a otimização dos custos;

Considerando a existência de diversas entidades públicas com necessidades similares, a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes permitirá a otimização de meios, a redução de encargos administrativos e a obtenção de melhores condições contratuais;

A ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior manifestou a sua disponibilidade para assumir a representação do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e já aprovou a minuta do protocolo, bem como as peças do procedimento aquisitivo, nomeadamente o "Programa de Procedimento" e o "Caderno de Encargos";

A adoção de um Concurso Público para este procedimento decorre do disposto no artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, sendo esta a solução mais adequada para garantir transparência e concorrência; · O preço global estimado para a aquisição da energia elétrica é de €424.307,24 (+IVA) para o período de 24 meses, a fracionar pelos seguintes lotes: Baixa Tensão Normal (BTN): € 189.641,62 excluindo IVA e Iluminação Pública (IP): € 234.665,62 excluindo IVA, incluindo todas as componentes reguladas e taxadas nos termos da legislação aplicável;

Em cumprimento do artigo 290º-A do CCP, a gestão do contrato deve ser atribuída a um responsável designado, sendo proposta a nomeação de Paulo Alexandre Gonçalves Martins para essa função.

Deliberação: Analisado o assunto, e tendo em conta os fundamentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que regula a constituição de agrupamentos de entidades adjudicantes e com os artigos 16º, 17º, 18º e 20º (que estabelecem as regras aplicáveis à escolha do tipo de procedimento e à publicitação do Concurso Público), artigo 40º, n.º 1, alínea c), e n.º 2 (que definem as peças do procedimento concursal) e artigo 290º-A (que regula a designação do gestor do contrato), todos do Código de Contratação Pública (CCP), o seguinte:



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

1. Aprovar a adesão do Município de Vila Velha de Ródão ao "Protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes", a celebrar entre a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios de Belmonte, Celorico da Beira, Guarda, Pinhel, Trancoso, Vila Velha de Ródão e a Associação de Municípios da Cova da Beira;
2. Aprovar a delegação de competências do Município de Vila Velha de Ródão na ENERAREA para representação do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, a abertura e condução do procedimento de contratação "Fornecimento, por Lotes, de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP", atribuindo-lhe competências para a promoção e prática de todos os atos necessários ao lançamento do concurso;
3. Autorizar a abertura do procedimento concursal, sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia;
4. Designar Paulo Alexandre Gonçalves Martins como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP);
5. Aprovar as peças do procedimento, nomeadamente o "Caderno de Encargos" e o "Programa de Procedimento".

18. Empreitada “Requalificação e ampliação do Posto da GNR - Designação de Diretor de Fiscalização e de Coordenador de Segurança em Obra

Proposta de deliberação n.º 763/2025

Proposta: Aprovar a designação do Diretor de Fiscalização e do Coordenador de Segurança em Obra para a empreitada “Requalificação e ampliação do Posto da GNR”.

Fundamentação: Considerando o teor da informação 981/2025, da DOUA, de 02/09/2025, decorrido o processo contratual, e celebrado o contrato respetivo, importa agora dar início à fase de execução do procedimento em apreciação. Para o desempenho das funções em referência, sugere-se o seguinte:

Designar, para cumprimento do preceituado no nº 2 do artigo 344º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, como representante da Câmara Municipal para Diretor de Fiscalização e para acompanhamento dos trabalhos da empreitada, bem como para estarem presentes na consignação da mesma e em todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de liberação parcial ou total de caução (receção definitiva), Luís Jorge Pires Marques e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas; Designar, para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei 273/2003, de 29 de outubro, como Coordenador de Segurança em Obra da empreitada de, Paulo Alexandre Gonçalves Martins.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 344.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (CCP) e com o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei 273/2003, de 29 de outubro, designar como representante da Câmara Municipal para Diretor de Fiscalização e para acompanhamento dos trabalhos da empreitada “Requalificação e ampliação do Posto da GNR”, bem como para estarem presentes na consignação da mesma e em todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de liberação parcial ou total de caução (receção definitiva), Luís Jorge Pires Marques e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas e como Coordenador de Segurança em Obra da empreitada, Paulo Alexandre Gonçalves Martins.

19. Empreitada: “Edifício inacabado para Moradia Bi-Familiar em Fratel” – Pedido de Prorrogação de Prazo

Proposta de deliberação n.º 805/2025

Proposta: Aprovar a prorrogação de prazo de 3 meses, a título gracioso, para finalização da Empreitada.

Fundamentação: Considerando a informação n.º 1063/25, de 16/09/2025, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, e de acordo com conteúdo da mesma, propõe-se à Câmara Municipal, o seguinte: Aprovar a prorrogação graciosa por 3 meses, não conferindo ao adjudicatário quaisquer direitos de estaleiro ou revisão de preços; e solicitar um plano de trabalhos e plano de pagamentos adequados à nova realidade temporal da obra.

Deliberação: Vista a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Decreto-Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP) e nos termos alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, conjugado com artigos 329.º e 403.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovar a prorrogação graciosa por 3 meses da empreitada: “Edifício inacabado para Moradia Bi-Familiar em Fratel”, não conferindo ao adjudicatário quaisquer direitos de estaleiro ou revisão de preços bem como solicitar um plano de trabalhos e plano de pagamentos adequados à nova realidade temporal da obra.

20. Subsídios

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

21. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Da resposta do Gabinete da Secretária de Estado da Justiça, à exposição realizada devido à falta de recursos humanos na Conservatórias do Registo Predial, Comercial, Civil e Automóvel;
- b) Da realização da reunião com o Sr. Ministro das Infraestruturas, na passada segunda feira, tendo o mesmo ficado surpreendido com a situação exposta, não havendo ainda qualquer resposta;
- c) Da realização do evento da Motonáutico F2, no próximo fim-de-semana, tendo convidado os Sr. Vereadores a estarem presentes no evento;
- d) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 445.566,75€ €;

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 19 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretariado da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.